



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 017/2021 de 04 DE JANEIRO DE 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro a, Empresa **PRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.875.745/0001-34, com sede na Estrada Afonso Strack, 1070/02, Bairro Lomba Grande, CEP 93490-290, em Nova Hamburgo, RS, representada na forma do seu contrato social, por **JONATHAN TERRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.493.190-59, portador da cédula de identidade sob o nº 1078881396, residente e domiciliado na Estrada Afonso Strack, 1070/02, Bairro Lomba Grande, CEP 93490-290, em Novo Hamburgo, RS, adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I - DO PRAZO

PRIMEIRA: Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por **03** (três) meses a contar de **03 de outubro de 2021**.

II – DOS ASPECTOS FINANCEIROS

SEGUNDA: Resolvem as partes, de comum acordo, alterar o disposto na cláusula terceira do instrumento aditando, em 5% (cinco por cento) no valor da hora médica trabalhada como segue:

Pela prestação de serviços objeto deste, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, os seguintes valores:

| Descrição | Quantidade Estimada | Unidade | Valor Unit | Valor Total |
|---|---------------------|---------|--------------|-----------------------|
| Plantões médicos em regime de urgência e emergência em pronto atendimento na Sociedade Hospitalar São José. | 2.160 horas | Hora | R\$ 105,00 | R\$ 226.800,00 |
| Responsabilidade Técnica (§4º) | 03 | Mês | R\$ 8.200,00 | R\$ 24.600,00 |
| Total | | | | R\$ 251.400,00 |

TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, **01 de outubro de 2021**.

| Pelo CONTRATANTE | Pela CONTRATADA |
|--|---|
| NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal | JONATHAN TERRES DE OLIVEIRA Sócio |

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: